

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO/RJ.

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro Carmo/RJ, (Dept. De Licitações)

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10164/2024

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.571.167/0001-27, BR 101, nº 664, sala 4, Pedro Bastos, Casimiro de Abreu-RJ, CEP. 28860-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RICARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20947277-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 114.944.187-97, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, Centro – Casimiro de Abreu–RJ, vem respeitosamente apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face do **edital Nº. 005/2025**, pelos motivos de fato e de direito que abaixo seguem:

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Pregoeiro, o julgamento do presente petitório recai sob sua responsabilidade, em vista do que confiamos na sua lisura, isonomia e imparcialidade, evitando, assim, a busca do Poder Judiciário para haver a devida apreciação do processo licitatório em apreço, pois apenas almejamos o cumprimento dos ditames da lei e da constituição, assim como da jurisprudência da corte máxima de contas do país.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Cumpramos esclarecer que o presente pedido de esclarecimento, é plenamente tempestiva, visto que, observando o disposto nos itens 21.1 do edital, e art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresentamos nossas dúvidas acerca do ato convocatório dentro do prazo de 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2025.

III – DOS FATOS

O pregão presencial em apreço tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva de equipamentos com instalação de ar condicionados e cortina de ar.**

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 40.571.167/0001-27

Rodovia BR-101, Nº 664, Sala 04, Bairro Pedro Bastos,
CEP 28860-000, Casimiro de Abreu - RJ
(22) 99797 - 0586

Ocorre que o seu respectivo ato convocatório no que diz respeito ao **detalhamento do objeto** (6.1- Termo de Referência), na disposição contida **nos itens 01 e 02** que não conseguimos compreender de forma clara, motivo pelo qual **iremos solicitar abaixo os devidos esclarecimentos**, após detalharmos de forma pormenorizada nossa dúvida.

Não se pode olvidar que a presente licitação classificou o valor estimado dos serviços como sigiloso, conforme item 05- valor estimado pela contratação- neste sentido resta dificultada a cotação dos valores dos referidos serviços, sendo assim não pode a empresa interessada em participar do certame ser prejudicada por uma possível oferta de sobrepreço ou mesmo superfaturamento, bem como de possíveis descontos maior que o permitido por lei, o que poderá ocasionar sua desclassificação, tendo em vista a falta de parâmetros para se chegar nos valores desejáveis pela Administração Pública quando da realização do Certame Licitatório.

Ocorre que na descrição contida no detalhamento do objeto contida no item 6 do Termo de Referência do referido edital, restou dúvidas se está incluído na descrição dos serviços a **possível substituição do motor do ar condicionado objeto da manutenção corretiva, caso seja necessário sua substituição.**

A presente dúvida suscita de esclarecimentos tendo em vista que o motor pode ser considerado como peça fundamental para o bom funcionamento dos ares condicionados, bem como pelo fato de que o mesmo tem seu valor elevado, o que pode ocasionar um desequilíbrio econômico e financeiro na prestação dos serviços a serem contratados.

Isto posto, passemos a fazer nossos pedidos de esclarecimentos.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

I. ITENS 01 E 02 REFERENTE AO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA - DETALHAMENTO DO OBJETO-

Conforme o objeto da presente licitação, temos que durante o serviço de manutenção dos equipamentos, poderá ser necessária a reposição de algumas peças. Em virtude de cada equipamento ser composto de muitas peças e ser impossível prever quais precisarão ser substituídas, bem como a possível troca do motor do ar condicionado em caso de mal funcionameneto que comprometa o seu bom uso, necessitando assim, da troca do motor por completo.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 40.571.167/0001-27

Rodovia BR-101, N° 664, Sala 04, Bairro Pedro Bastos,
CEP 28860-000, Casimiro de Abreu - RJ
(22) 99797 - 0586

Diante das considerações acima elencadas resta a necessidade de a descrição dos serviços conter todos os elementos possíveis para uma prestação de serviços de qualidade e de forma satisfatória que atendam os interesses da Administração Pública e da empresa contratada tendo em vista que caso haja interesse da empresa na participação do certame a mesma elaborará sua proposta com todos os elementos descritos para que seja ofertado o preço condizente com uma prestação de serviço de qualidade e que atenda aos interesses desta Administração.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por todo o exposto, resta evidente que os itens necessitam de uma descrição completa quanto a reposição das peças, tendo em vista que caso haja a solicitação de um serviço ou fornecimento de peças não previsto no edital o no termo de referência poderá onerar a prestação dos serviços, o que ocasionará um desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, bem como quanto a elaboração da proposta pela empresa licitante, ferindo assim o princípio da competitividade, da igualdade bem como no julgamento objetivo, todos eles previstos no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Desta forma, com fulcro no princípio da autotutela administrativa, previsto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, **imperioso que esta respeitável Prefeitura Municipal de Carmo revise a descrição dos serviços contidos nos itens 01 e 02 na tabela de descrição dos serviços contidas no termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 005/2025.**

VI – DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer:

- a) O recebimento do presente pedido de esclarecimento, tendo em vista a sua tempestividade, nos termos dos itens 21.1 do edital e art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) Que sejam **respondidos nossos questionamentos** quanto aos **itens 01 e 02 contidos no quadro de detalhamento do objeto item 6 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial 005/2025**, quais sejam;
- d) Se **na prestação dos serviços e fornecimento de peças está incluído ou não a troca e o fornecimento do motor do ar condicionado**, caso seja necessário, tendo em vista que este serviços ocasionará em uma diferença grande na elaboração do orçamento pela empresa licitante.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 40.571.167/0001-27

Rodovia BR-101, Nº 664, Sala 04, Bairro Pedro Bastos,
CEP 28860-000, Casimiro de Abreu - RJ
(22) 99797 - 0586



Termos em que pede e espera JUSTO esclarecimento.

Casimiro de abreu, 24 de abril de 2025.

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
representante legal: Ricardo Henrique Pereira De Oliveira



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 40.571.167/0001-27

Rodovia BR-101, Nº 664, Sala 04, Bairro Pedro Bastos,
CEP 28860-000, Casimiro de Abreu - RJ
(22) 99797 - 0586